



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 20 de dezembro de 2024 ♦ Ano: IV ♦ Edição Ordinária nº. 0325 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

PORTARIA Nº. 032/2024.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO.**

ASSINADO DIGITALMENTE
CDKM SOLUCOES E CONSULTORIA ADMINISTRATIVA
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em:
<http://serpro.gov.br/assinador-digital>





PORTARIA Nº. 032, de 20 de dezembro de 2024

Dispõe sobre período de recesso administrativo de final de ano no âmbito da Câmara Municipal de Valente.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia, no uso das atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pelo art. 55, inciso III da Lei Orgânica Municipal, combinado com o art. 25, inciso VI, “d”, do Regimento Interno deste Poder Legislativo,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir recesso administrativo de fim de ano no âmbito do Poder Legislativo Municipal de Valente, no período de 23/12/2024 a 30/12/2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, em 20 de dezembro de 2024.

ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO
Presidente

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

_____.

CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins de direito que a presente Portaria foi publicada nesta data.

Valente - BA, 20 de dezembro de 2024.

Walker Silva Motta
Chefe de Gabinete

IMPrensa OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.